



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E A CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICA NITERÓI, formado pelas empresas CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A e CONSTAN S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu Presidente, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada **DEVEDORA**, e **CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICA NITERÓI**, formado pelas empresas **CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.450.769/0001-26 neste ato representada pelo Diretor **EDUARDO BACKHEUSER**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/RJ sob o nº 143032/D, registrado no CPF/MF sob o n.º 013.865.967-28 e pelo diretor **GENILSON SILVA MELO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 98.254.089, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.794.337-90, e **CONSTAN S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90, com sede na Avenida São Gabriel, nº 301 - 8º andar, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Diretores **JOSÉ ROBERTO MALUF MOUSSALLI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 5.142.970 e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.557.228-53, **AUGUSTO CESAR RIBEIRO PINHEIRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.539.539 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.485.875-53, doravante denominada simplesmente **CREDORA**, tem entre si ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrestritamente da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O pagamento à **CREDORA** pela implantação do BRT - Bus Rapid Transit TransOceânica Charitas - Engenho do Mato, no âmbito do Programa PAC 2, Eixo Mobilidade Médias Cidades, incluindo a execução de obras e serviços de engenharia e a elaboração e o desenvolvimento dos respectivos projetos básico e executivo, a montagem, a realização de testes e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto





CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **EMUSA** pagará a **CREDORA** a importância de R\$ 5.117.485,59 (cinco milhões cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que será pago em duas parcelas a saber:

- a) – *Primeira Parcela* – no valor de R\$ 2.415.836,28 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), assim constituída:
1. – *Nota Fiscal n.º 05 emitida em 09/02/2018, referente a medição do período de 25/12/2017 a 31/12/2017, no valor de R\$ 355.005,17 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cinco reais e dezessete centavos) – Fonte de Recursos 101;*
 2. – *Nota Fiscal n.º 09 emitida em 07/03/2018, referente a medição do período de 25/01/2018 a 24/02/2018, no valor de R\$ 1.472.768,24 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) – Fonte de Recursos 101; e*
 3. – *Nota Fiscal n.º 01 emitida em 08/01/2019, referente a medição do período de 25/11/2018 a 24/12/2018, no valor de R\$ 588.062,87 (quinhentos e oitenta e oito mil sessenta e dois centavos e oitenta e sete centavos) – Fonte de Recursos 138.*
- b) – *Segunda Parcela* – no valor de R\$ 2.701.649,31 (dois milhões, setecentos e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), assim constituída:
1. – *Nota Fiscal n.º 11 emitida em 05/04/2018, referente a medição do período de 25/02/2018 a 24/03/2018, no valor de R\$ 1.467.218,83 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) – Fonte de Recursos 101;*





2. – Nota Fiscal n.º 24 emitida em 02/05/2018, referente a medição do período de 25/03/2018 a 24/04/2018, no valor de R\$ 237.790,85 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) – Fonte de Recursos 101; e
3. – Nota Fiscal n.º 42 emitida em 05/09/2018, referente a medição do período de 25/07/2018 a 24/08/2018, no valor de R\$ 162.546,52 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) – Fonte de Recursos 101;
4. – Nota Fiscal n.º 46 emitida em 03/10/2018, referente a medição do período de 25/08/2018 a 24/09/2018, no valor de R\$ 335.759,86 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) – Fonte de Recursos 101;
5. – Nota Fiscal n.º 03 emitida em 06/02/2019, referente a medição do período de 25/12/2018 a 31/12/2018, no valor de R\$ 31.723,58 (trinta e um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) – Fonte de Recursos 101;
6. – Nota Fiscal n.º 55 emitida em 05/11/2018, referente a medição do período de 25/09/2018 a 24/10/2018, no valor de R\$ 150.198,54 (cento e cinquenta mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) – Fonte de Recursos 138;
7. – Nota Fiscal n.º 57 emitida em 05/12/2018, referente a medição do período de 25/10/2018 a 24/11/2018, no valor de R\$ 129.731,45 (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) – Fonte de Recursos 138;
8. – Nota Fiscal n.º 02 emitida em 08/01/2019, referente a medição do período de 25/11/2018 a 24/12/2018, no valor de R\$ 177.124,54 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) – Fonte de Recursos 138; e





9. – Nota Fiscal n.º 05 emitida em 06/02/2019, referente a medição do período de 25/12/2018 a 31/12/2018, no valor de R\$ 9.555,14 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) – Fonte de Recursos 138;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 1051.15.451.0011.3033, Natureza da Despesa 4.4.90.92.00, Fonte 101 e 138.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **EMUSA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 02 de agosto de 2019.

PELA DEVEDORA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CREDORA:

José Roberto Maluf Moussalli
Diretor

Augusto Cesar Ribeiro Pinheiro
Diretor

Eduardo Backheuser
Diretor

Genilson Silva Melo
Diretor

